

**ATA N.º 12 – 2021-2025**

Sessão Ordinária de fevereiro de 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:06 horas, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino, e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, e com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Carla Cristina Caetano Castro, Filipe Eduardo Sarabando Marques, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, e Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, em substituição; do PPD/PSD: Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, José Licínio Tavares Pimenta, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, João Filipe Tavares de Almeida, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, ambas em substituição; do PS: João Armando Ferreira Santos Gaspar Gamelas, em substituição. -----

Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Rui Manuel Alves dos Santos, a quem foi verificada a identidade e legitimidade para o exercício de funções na Assembleia Municipal, em substituição de Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Daniel Aguiar da Silva Pintor, em substituição de José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; Pedro Eduardo Trigo Araújo e Pedro Miguel Campinos Pintor, do PPD/PSD. -----

Substituições: comunicaram substituição na presente sessão, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os Membros Municipais efetivos Tiago Alexandre Rodrigues Valente, do CDS-PP, Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques e Ana Luísa Silva Souto, do PPD/PSD, Firmino Ruas Mendes, do PS, bem como a Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, e o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, tendo sido substituídos pelos cidadãos disponíveis na ordem das respetivas listas. -----

Faltou justificadamente o Membro Municipal efetivo Rui Manuel Pereira Marques, do CDS-PP. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – cumprimentou os Senhores Secretários da Mesa, Membros Municipais, Presidentes das Juntas de Freguesia, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, o Público que acompanha a sessão, em presença física ou à distância, bem como a Comunicação Social. Previamente ao início dos trabalhos da sessão e numa iniciativa conjunta da Mesa e de todos os Grupos Municipais, propôs um Voto de Solidariedade dirigido ao sofrido povo ucraniano, no dia em que se assinala um ano desde o início da invasão militar russa da Ucrânia, bem como um Voto de Pesar pelas vítimas deste conflito e um Apelo ao rápido regresso da paz à Europa e a todo o mundo, aprovado por unanimidade dos presentes, tendo-se cumprido um minuto de silêncio pelas vítimas da guerra da Ucrânia. -----

Respeitado um minuto de silêncio. -----

De imediato, deu-e início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 26/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público -----

D – Período de Antes da Ordem do Dia -----

E – Período da Ordem do Dia -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de dezembro, realizada em 07.12.2022 ----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município” -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023 -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da prorrogação do prazo para assunção das competências, pelo Município de Albergaria-a-Velha, no domínio da Ação Social, até 03 de abril de 2023, no âmbito do processo de Descentralização Administrativa – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais-----

Ponto 5 – Apreciação e votação da alteração de constituição do Conselho Municipal de Educação (Mandato 2021-2025) e sua nomeação -----

Ponto 6 - Apreciação e votação da proposta de criação da Freguesia de São João de Loure e da Freguesia de Frossos por desagregação da Freguesia de São João de Loure e Frossos -----

Ponto 7 – Apreciação das listagens dos compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitidas pela Assembleia Municipal nas sessões ordinárias de 17.12.2021 (período compreendido entre 24.11.2022 e 31.12.2022) e de 07.12.2022 (período compreendido entre 01 e 24.01.2023) -----

Ponto 8 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 6 do Edital n.º 26/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) –

**A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA**

**Presidente da Assembleia Municipal** - deu conhecimento da correspondência recebida no período de 08 de dezembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, nomeadamente:

**Do Senhor Presidente da Câmara Municipal**

- envio das fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 25 a 26/2022 e n.ºs 1 a 04/2023;
- envio da convocatória para reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 15.02.2023;
- comunicação sobre o despacho, exarado em 14.01.2022, que determinou Luto Municipal em Memória do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida;
- comunicação da suspensão de mandato da Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, eleita pelo PPD/PSD para o mandato 2021/2025, no período compreendido entre 20.01.2023 e 18.07.2023 (inclusive).

**Da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior** - comunicação da suspensão de mandato do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel Lemos Silva, eleito para o mandato 2021/2025, pelo período de 90 dias, com efeitos desde 01.02.2023, substituído por Paula Cristina Pereira Nunes da Silva.

**Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** – informação relativa à atividade processual da CPCJ de Albergaria-a-Velha no ano de 2022;

Eram cerca das 21:10 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal José Licínio Tavares Pimenta, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação.

**B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS**

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

**Arménio Silva – CDS-PP** – apresentou um Voto de Congratulação à Associação do Carnaval de Albergaria e à Câmara Municipal, pela organização da edição do Carnaval 2023, bem como a todos os grupos que participaram nestas festividades, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo I - fls. 1).

**Sara Quinta – PPD/PSD** – informou que o Grupo Municipal do PPD/PSD subscreve o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

**João Gamelas - PS** – usou da palavra, informando que o Grupo Municipal do PS se associa ao Voto de Congratulação ora apresentado.

**Presidente da Assembleia Municipal** – considerando que o Voto de Congratulação foi subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade.

Eram cerca das 21:13 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal Filipe Eduardo Sarabando Marques, do CDS-PP, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação.

## **C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

**Presidente da Assembleia Municipal** – informou não terem sido efetuadas inscrições para o 1.º Período de intervenção aberto ao público, declarando aberto o Período Antes da Ordem do Dia.

## **D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Presidente da Assembleia Municipal** – solicitou inscrições para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra, referindo que na reunião da Câmara Municipal, realizada a 2 de fevereiro de 2023, o Senhor Manuel Pinto Teixeira elencou um conjunto de questões relevantes sobre as obras de construção de um edifício multifamiliar, sito na Rua João de Pinho, na cidade de Albergaria-a-Velha. Neste âmbito, questionou sobre a existência de um embargo total às obras de construção do referido edifício e se o mesmo viola vários preceitos do PDM, bem como os artigos 58º, 59º, 60º, 62º e 70º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Nélia Oliveira – PPD/PSD** – interveio, recordando que, nas últimas sessões de Assembleia Municipal, o PPD/PSD tem discutido a requalificação da linha do Vale do Vouga numa tentativa de entender, ao nível do plano ferroviário nacional, como pretende o Executivo rentabilizar, da melhor forma, a linha ferroviária que atravessa a Freguesia da Branca e a sede do Concelho de Albergaria-a-Velha. Na sessão de Assembleia Municipal de 7 de dezembro do pretérito ano, perante o pedido de esclarecimentos sobre o tema, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que estava agendada uma reunião com o Ex.mo Senhor Ministro das Infraestruturas de Portugal e da Habitação, para discussão do assunto da “Linha do Vale do Vouga”, informando ainda ter sido elaborado um documento, em parceria com dezenas de municípios, os quais defenderam a transformação da Linha do Vale do Vouga numa ecopista para os Caminhos de Fátima, com apresentação de candidatura para o efeito. Houve também uma reunião com os técnicos para avaliar os pontos de passagem, tendo referido que, na eventualidade de a linha ser reativada, esta deverá ser transformada numa resposta, nomeadamente no apoio de transporte e captação de estudantes para o Conservatório de Música da Jobra e das populações vizinhas, designadamente Oliveira de Azeméis e Águeda. Indicou ainda que, no passado dia 2 de fevereiro de 2023, esteve presente, juntamente com a Membro Municipal Sara Quinta, no debate de reflexão sobre o tema “A Linha do Vale do Vouga, que futuro?”, ação promovida pela Associação de Municípios de Santa Maria da Feira, realizada no Europarque, onde também estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e o Senhor Vereador Delfim Bismark, que assistiram às apresentações, mas que se ausentaram no período de debate. No debate ficou com uma nítida convicção de que Albergaria-a-Velha não é parte envolvida na requalificação da Linha do Vale do Vouga. Continuou dizendo que, no referido evento, o Município de Oliveira de Azeméis defendeu os interesses da região, o qual pretende a integração da Linha do Vale do Vouga na futura Área Metropolitana do Porto, tendo o Município de Águeda o seu problema resolvido com a ligação Águeda-Aveiro, questionando sobre onde se pretende posicionar o Município de Albergaria-a-Velha, nesta requalificação, sabendo que há espaço para a concessão de estações para outros fins que não os primários, questionou ainda o Presidente da Câmara Municipal sobre a solução técnica que pretende adotar para o Município de Albergaria-a-Velha, se será adotada a métrica, ou a ibérica. Questionou ainda o Sr. Presidente da Câmara Municipal se foi já equacionada a

relocalização e modernização dos apeadeiros, enquanto estrutura de apoio à Zona Industrial, criando sistemas de mobilidade ou outros. Uma vez que a Câmara Municipal defende a transformação da Linha do Vale do Vouga numa ecopista para apoio aos Caminhos de Fátima, com uma candidatura apresentada para o referido fim, reiterou a questão sobre a opção para Albergaria-a-Velha. Disse entender que a requalificação da Linha do Vale do Vouga, no Município de Albergaria-a-Velha, tem de representar uma mais-valia, sob pena de se “perder o comboio”, considerando necessário e fundamental pressionar as entidades para a modernização dos equipamentos. Concluiu questionando sobre a data de reabertura da Piscina Municipal da Branca, uma vez que a população estudante, a população ativa e a população que integra as maiores faixas etárias estão ávidas por novidades nesta matéria. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – interveio, recordando que, na última sessão da Assembleia Municipal, a Freguesia de São João de Loure e Frossos foi acusada, pelo Membro Municipal do PS, Firmino Mendes, de ser antidemocrática, por não ter respondido a um suposto email, onde este solicitava uma audiência para apresentação dos Órgãos eleitos para a Concelhia do PS. No final da referida sessão teve a oportunidade de falar com o Membro Municipal, afirmando não ter recebido o indicado email, mas que, ainda assim, iria esclarecer a questão junto do colaborador da Junta de Freguesia, confirmando-se, mais uma vez, não ter sido recebida a mencionada comunicação por correio eletrónico. Esclareceu que a Junta de Freguesia de São João Loure e Frossos não é antidemocrática, regendo-se pelo respeito mútuo e civilidade e sempre respeitou e respeita os adversários políticos, procedimento que nem sempre é respeitado pelos seus adversários, lamentando as acusações infundadas. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, iniciando por cumprimentar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Secretários, Membros da Assembleia Municipal, Vereadores, Comunicação Social e público em geral. Esclareceu o Membro Municipal Luís Oliveira que, no atual Executivo Municipal, todos os processos estão em execução, sendo que o processo que indicou não é, ainda, um processo jurídico, mas será dada resposta ao mesmo. Afirmou que este Executivo Municipal está sempre preocupado com o cumprimento da lei, algo que, no passado, não acontecia, havendo casos em que não foi cumprida a lei. Sublinhou que, da parte do atual Executivo, a lei será cumprida, tanto no processo ora indicado pelo Membro Municipal Luís Oliveira, como noutros processos. Indicou que a informação apresentada na intervenção da Membro Municipal Nélia Oliveira não corresponde à verdade, afirmando que esteve presente, com o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, no referido debate, fizeram parte da solução e estão, acima de tudo, a encontrar a melhor resposta para defender os interesses do Município de Albergaria-a-Velha, no seu todo. Esclareceu que, no passado, existiu um projeto para criar uma ciclovia, mas a partir do momento em que há uma alternativa, estão sempre do lado dos interesses de Albergaria-a-Velha, não pretendendo alcançar somente respostas para a Branca, mas também a relocalização das estações, indicando a Zona Industrial, bem como a Branca. Continuou esclarecendo que é com esse objetivo que estão a trabalhar, tanto na zona Norte, como também na zona Sul, em particular com Águeda. Terminou a sua intervenção, indicando que defenderão os interesses da população de Albergaria-a-Velha, em particular a Zona Industrial,

mencionando a abordagem da matéria no referido debate realizado no Europarque, onde a Membro Municipal disse ter estado presente, abordagem que resulta de um trabalho conjunto com o Sr. Vice-Presidente, num evento onde participaram outros Presidentes de Câmara e que abordaram a necessidade de um acesso direto à Zona Industrial. -----

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra, referindo que após a intervenção do Presidente da Câmara Municipal continua na dúvida se a referida obra está ou não embargada e se há ou não incumprimento das disposições legais. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, afirmando que contrariamente ao passado, em que não havia decisões, neste Executivo, e na sua pessoa, há um embargo, ponto final. No passado não havia embargos, havia umas coisas feitas, pelo menos agora existe uma decisão política. -----

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – questionou se poderá depreender que, uma vez que existe embargo, haverá algo que não está bem em termos legais. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, esclarecendo que o referido ato não tem o significado que o Membro Municipal Luís Oliveira ora apontou como hipótese, tendo referido que no Executivo anterior havia coisas ilegais e não foram cumpridas as regras, afirmando que, enquanto Presidente da Câmara Municipal, perante a existência de alguma dúvida, param para fazer as devidas averiguações. -----

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra, em defesa da honra, tendo em conta que o Presidente da Câmara Municipal referiu incumprimentos pelo próprio, questionando-lhe sobre o que não foi cumprido. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, respondendo ter já manifestado, em várias sessões da Assembleia Municipal, a sua disponibilidade para discutir incumprimentos por parte do Membro Municipal Luís Oliveira. -----

**Sara Quinta – PPD/PSD** – usou da palavra, lamentando o tom de voz que o Sr. Presidente da Câmara Municipal está a utilizar. Disse entender que a pergunta foi correta, direta, tendo apenas sido questionado se a obra estava embargada e qual o fundamento do embargo. Lamentou o tipo de atitude e a postura do Presidente da Câmara Municipal ao fazer acusações sobre o passado, constantemente expostas, eventualmente pelo facto da sessão ser transmitida em direto e estar acessível a todos, acreditando que o Presidente da Câmara Municipal consegue ser melhor. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. -----

## **E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **PONTO 1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO, REALIZADA A 07.12.2022:** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo “*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*”. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

**Votação:** Colocada a votação a ata da sessão ordinária de dezembro de 2022, realizada em 07.12.2022, estando presentes vinte e cinco membros, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com quinze votos a favor dos Membros Municipais presentes e com direito a voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, os Membros Municipais Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Cristina Maria Pereira Faria Baixinha, do PPD/PSD; João Armando Ferreira Santos Gaspar Gamelas, do PS, Rui Manuel Alves dos Santos, representante da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e Daniel Aguiar da Silva Pintor, representante da Junta de Freguesia da Branca. -----

**PONTO 2 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A “ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para eventuais esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal e Situação Financeira do Município”. ----- O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

**PONTO 3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (1ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (1ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2023**-----

**Presidente da Assembleia Municipal** – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 3. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou estar disponível para prestar os devidos esclarecimentos.

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra, referindo que os Vereadores do PPD/PSD, na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 10 de fevereiro, foram bastante acutilantes na sua mensagem quando afirmaram o seguinte: 1. A despesa continua com crescimento galopante, estando a comprometer certamente os próximos anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, onerando qualquer que seja o Executivo que suceda o atual; 2. Relembrou que o património do município não é infinito e, não fosse a venda dos terrenos da Zona Industrial e o encerramento, ainda por clarificar, das Piscinas Municipais no último trimestre de 2022, o balanço seria ainda mais preocupante. Esta declaração não agradou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, à semelhança de António Costa a nível nacional, ao serem confrontados com as realidades desagradáveis e de suas responsabilidades, reagem de forma agressiva, tentando embrulhar as oposições nas responsabilidades que lhes cabem e

confundir a opinião pública com expressões do género: quais são as propostas do PPD/PSD? Cortar o apoio à educação? Reduzir os subsídios às IPSS's e às associações do concelho? Só sabem falar das Piscinas Municipais? Entre outras. A resposta do PPD/PSD é clara e óbvia, nunca tendo proposto uma redução de benefícios e sendo contra essa eventual redução. No entanto, à semelhança do médico que se limita a receitar medicamentos para algumas manifestações de patologias que o doente apresenta e sofre, em vez de procurar a origem das patologias, numa tentativa de tratá-las, são contra a inércia de gestão perante o desequilíbrio de contas, cujo tratamento passa pela venda de terrenos e encerramento de Piscinas Municipais, de modo a reequilibrar as contas. No entanto, a venda de terrenos não é uma solução que dure para sempre e o encerramento de estruturas municipais não é solução aceitável para o grupo do PPD/PSD, o qual acredita ser necessário procurar as origens do desequilíbrio e proceder a correções. Para isso, o poder tem de ser mais humilde e partilhar com a oposição, aceitando as suas sugestões, o que, até ao momento, nunca se concretizou. É evidente que a despesa se pode dividir, por um lado, numa parte fixa, que é independente da atividade municipal, na qual têm de fazer o levantamento de eventuais desperdícios que existam e as suas correções, e por outro lado, numa parte de exploração, que é função da maior ou menor atividade municipal. Nesta despesa de exploração existem diversos exemplos que estão retratados nas redes sociais e sobre os quais devemos refletir e corrigir. A título meramente exemplificativo, mencionou a iluminação pública com efetivo ajustamento do horário; no Mercado Municipal, a parte referente à zona de lazer não está fechada, o que gera enormes gastos com energia e vigilância; existe uma grande quantidade de chuveiros nas Piscinas e Pavilhões Municipais que estão desregulados, com efetivo desperdício de água e energia, havendo fugas nas Piscinas Municipais, maiores gastos de água, energia, desajustamento de temperatura da água ao valor recomendado para conforto térmico e para a segurança bacteriológica e, por acréscimo, cada grau a mais tem um valor referenciado em gastos adicionais superior a 15%; os orçamentos ajustados a algumas atividades festivas promovidas pelo município, entre outros exemplos. Não pretendendo ser fastidioso em exemplos, porque não produziu nenhuma auditoria e também não compete aos Membros Municipais fazê-lo, referiu que a descarbonização da economia também se faz com o combate ao desperdício. Este foi o caminho trilhado por Joe Biden, nos Estados Unidos da América, que se recusou a reduzir benefícios no seguro da Segurança Social dos mais favorecidos, apoiando fortemente a Ucrânia, tendo, ao mesmo tempo, um forte crescimento do emprego, da economia e de combate eficaz à inflação. Em dezembro de 2021, teve a oportunidade de elencar alguns problemas do concelho e alertar para a conjuntura externa que, pela primeira vez, estava a tornar-se desfavorável, sendo necessário estudar ações para fazer face ao agravamento que se verificava e que vai continuar a verificar-se, e a resposta do Executivo Municipal foi de completo silêncio. Entende ser necessário reforçar esta mensagem, para poder corrigir o que tem de ser corrigido, de modo a não ser necessário continuar a encerrar serviços públicos, reduzir apoios da autarquia, ou delapidar o valor do património municipal. -----

**Arménio Silva – CDS-PP** – usou da palavra, referindo que as advertências relativas aos consumos de energia elétrica e fugas são sempre bem-vindas, devendo a Câmara Municipal ter em atenção esta matéria, melhorando continuamente, pelo impacto financeiro, pelo que as sugestões são pertinentes. No que respeita à despesa corrente, referiu poder ocorrer um aumento de 5% a 7% só com a atualização de salários, dependendo da massa salarial da instituição. Esclareceu ainda que importa ter

em conta a manutenção dos equipamentos, que vão consumindo os mesmos produtos e um pouco mais, pelo desgaste, com custos mais agravados, face ao grande aumento dos preços, o que deve ser tido em conta. Também as despesas com a alimentação, entre outras, aumentaram. Quanto às despesas de capital, entende-se que possam ser aumentadas, porque são das mais benéficas. No que respeita às despesas financeiras indicou que estas não estão a aumentar, pelo que não lhe parece que haja um sinal tão vermelho conforme referido pelo Membro Municipal Luís Oliveira, parecendo-lhe, pelo contrário, que está tudo controlado em função dos aumentos decorrentes da situação atual. -----

Eram cerca das 21:34 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal João Filipe Tavares de Almeida, do Grupo Municipal do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, agradecendo as questões apresentadas pelo Membro Municipal Luís Oliveira, sendo necessário proceder a algumas correções. Em relação à venda dos terrenos, referiu que a informação apresentada pelo mesmo Membro Municipal não está correta. Recordou a recente homenagem ao antigo Presidente da Câmara Municipal, Saúl Oliveira Silva, que adquiriu terrenos no exercício do cargo e que alguém procedeu a desafetações necessárias para tornar possível a sua venda e captar empresas para Albergaria-a-Velha. Também deu conta que a maior parte dos valores da venda de terrenos ainda não deu entrada nas contas municipais apresentadas. Do saldo constante do documento, apenas 1,3 milhões de euros respeita à venda de terrenos. No ano de 2023, a Câmara Municipal já aprovou a venda de outros terrenos que totalizam o montante de 1,2 milhão de euros, havendo ainda terrenos para venda no valor de 1,6 / 1,7 milhões de euros, pelo que não estão a proceder a apressadas alienações, nem para gerar receita com rapidez, nem para “tapar buracos”. Destacou haver uma particularidade: a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, durante vinte anos, não adquiriu terrenos, tendo sido este Executivo, com esta Assembleia Municipal, que voltou a adquirir terrenos e, se o fizeram, têm de vendê-los. Porém, mais importante que vender é criar condições para fixar a população em Albergaria-a-Velha e melhorar a condição salarial das pessoas em Albergaria-a-Velha. Clarificou que o saldo existente não resultou da venda de terrenos. Referiu estar de acordo com a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira, indicando que, na iluminação pública, houve uma redução da despesa, não tendo sido necessário cortar horas de iluminação, nem diminuir o número de luminárias, pelo contrário, promoveu-se um aumento das luminárias, mais pessoas tiveram acesso a iluminação e hoje, o Concelho de Albergaria-a-Velha, tem já mais de 50% das luminárias em LED, um trabalho silencioso que vão fazendo, porque têm esse cuidado. Em relação aos equipamentos municipais, o Município de Albergaria-a-Velha foi dos primeiros a investir na produção de energia, com a colocação de painéis fotovoltaicos, sem acesso a fundos comunitários, antes de existirem subsídios, apoios e um plano energético. O atual Executivo iniciou a preocupação pela procura de soluções favoráveis à fatura energética, dando conta da diminuição de outras despesas. Destacou a preocupação com as pessoas, opção política do atual Executivo, nomeadamente através do aumento do apoio no fornecimento de refeições, às IPSS, às coletividades culturais e desportivas, sendo uma marca que define o grupo municipal do CDS-PP e o diferencia dos demais grupos políticos. Acrescentou ainda que o Primeiro-Ministro, António Costa, também tem tido uma atuação positiva no

seu mandato, não sendo tudo negativo, sendo nessa perspetiva que sempre respeitaram quem está no Governo Central. Há medidas do atual Governo que são favoráveis a todos, enquanto comunidade, sendo necessário adaptar-se a quem está no Governo Central e às suas regras, e é isso que o atual Executivo Municipal tem feito, pois Albergaria-a-Velha não é daqueles municípios que estão sempre contra o Poder Central. A descentralização de competências para os municípios é um bom exemplo disso, pois houve um Governo que teve a coragem de o fazer, pese embora nem tudo tenha sido bom, sendo uma fatura que todos vão pagar, mas se as Autarquias Locais ambicionam essa descentralização, precisam aceitar e assumir as regras, as que sejam do interesse do município. O objetivo é defender o que é do interesse do município. A descentralização é um desafio, não podendo, porém, estar sempre a criticar e posteriormente lamentar que não se faz nada. É preciso ter coragem para fazer as reformas que todos precisam. -----

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra dando nota positiva da intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que conseguiu contra-argumentar sem fazer insinuações quanto à honorabilidade do próprio, agradecendo este facto, pois podem estar em campos opostos, discutir ideias e ser civilizados uns com os outros, sendo salutar esta discussão. Recordou que, na altura em que os últimos terrenos foram comprados à Portucel, por parte do Sr. Saul Silva, era o próprio Vereador e votou a favor dessa compra, que deveria ter sido efetuada em três anos, porém ocorreram dois anos de carência pelo que só pagaram  $\frac{1}{3}$  desses terrenos, tendo os restantes  $\frac{2}{3}$  sido pagos pelo Executivo que lhes sucedeu, não sendo só comprar, mas também é preciso pagar. Enunciou terem sido angariados € 1,3 milhões com a venda de terrenos, apesar de não ter acesso a essa informação ou à verificação dos procedimentos, tendo conhecimento pelas atas das reuniões da Câmara Municipal, onde foi deliberado vender terrenos no montante de 2.594.625,00€ em 2022. Indicou que a questão principal não é a venda dos terrenos, pois este é um ato de gestão, não estando a discutir a questão política de execução da obra, pois o Presidente da Câmara Municipal ganhou com maioria absoluta e tem o direito de executar aquilo que pretende. Clarificou ter apenas chamado a atenção para as questões de gestão diária, o que se deve proceder ou não, o que considera mais correto ou não. Indicou que, na qualidade de Membro Municipal, tem como obrigação alertar para aquilo que considera estar errado, e o Presidente da Câmara Municipal estava a falar de 1,3 milhões de euros, corrigindo que o valor ronda 1.996.550,00€ de terrenos para vender no novo loteamento da Zona Industrial, que ainda não foi deliberado pela Câmara Municipal. Clarificou que, com a questão anteriormente colocada pelo próprio, pretende saber o que será feito após a venda dos terrenos, acreditando que será necessário encontrar outro mecanismo para contrabalançar os gastos. Referiu que nunca esteve na posição de decisor, nunca foi Presidente da Câmara Municipal, nem pretendendo sê-lo, estando somente habituado à gestão do dia-a-dia. Indicou não concordar com a intervenção do Membro Municipal Arménio Silva, pois o Presidente da Câmara Municipal inscreveu no orçamento municipal do ano em curso um montante superior a 140.000,00€ ou 150.000,00€ em juros, quando constava 30.000,00€ no ano anterior, e decerto será um valor superior, porque a taxa de juro está a subir, tal como a taxa Euribor. Referiu que não corresponde à verdade aquilo que o Primeiro-Ministro António Costa indicou sobre a inflação, designadamente que esta ocorreu por causa da guerra. Informou que apenas cerca de  $\frac{1}{4}$  da inflação é causada pela guerra e  $\frac{3}{4}$  é inflação subjacente. O Banco Central Europeu afirmou que esta realidade seria passageira, mas vai ser necessário aumentar constantemente os juros, porque os Estados Unidos da América

umentaram os juros e estes são mais agressivos que os de Portugal, tendo conseguido, por esta via, controlar a inflação, estando a crescer e a registar mais emprego. Na sua opinião, é preciso tomar atenção a este facto, sendo natural que tenha de engrossar mais a despesa financeira para o serviço da dívida. Apontou que também não tiveram a sorte de ter uma despesa financeira baixa, com juros negativos, mas esse é um fator externo. Recordou que, em dezembro de 2021, quando alertou para algumas questões, como o caso do preço dos combustíveis, que agora está mais ou menos controlado, havia a questão da despesa financeira e um conjunto de despesas que não elencou propositadamente, designadamente a despesa fixa estrutural, porque esta é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, mas se esta despesa fica alta é necessário controlá-la. Esta é uma das questões que se assemelha às despesas domésticas, o que entra é o que sai, mas nas Câmaras Municipais há uma coisa desajustada, entrando os saldos dos anos anteriores, que são as reservas da Câmara Municipal enquanto receita do ano, que dá origem a um erro brutal nas análises efetuadas. Sobre o assunto da energia elétrica, deu nota positiva sobre o que foi proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, relativamente à instituição que gere, partilhou que, em 2007, colocou um equipamento para produzir energia elétrica, mas ainda não conseguiu pagá-lo, estando atualmente a montar uma central elétrica de distribuição sem ter gasto absolutamente nada, tendo celebrado um acordo com o fornecedor que permite à instituição, em dez anos, ficar com o equipamento, permitindo assim pagar menos comparativamente ao que pagava há dois anos. Por seu turno, em relação ao gás está a pagar dez vezes mais, mas é matéria que não pode controlar. Concluiu a sua intervenção, dizendo que o Presidente da Câmara Municipal é livre para decidir como pretende executar a sua política, mas não é livre de não ouvir o que os Membros Municipais têm a dizer. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – manifestou o seu agrado à intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira, porquanto aprecia uma discussão séria, franca e aberta. Em relação à venda de terrenos, esclareceu estarem entendidos e que, em termos de gestão de custos correntes, o seu valor não interferiu no saldo de gerência tanto como é dito, indicando que os dados apresentados pelo Membro Municipal Luís Oliveira estão errados, uma vez que não foram incluídos nas contas de 2022. Esclareceu que o saldo de gerência do ano anterior foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, mas sem inclusão dos valores referidos no orçamento municipal de 2023, os quais representam cerca de 1,2 milhões de euros, valor a incluir em 2023. Continuou esclarecendo existir um conjunto de investimentos sem financiamento e que serão reforçados com a alteração ao orçamento. Clarificou que o montante de 105.000,00€ constante na alteração orçamental não respeita a Recursos Humanos, nem a venda de terrenos, conforme foi dito em reunião da Câmara Municipal pelos Vereadores do PPD/PSD. As contas têm-se mantido equilibradas, havendo a necessidade natural de reforçar um conjunto de rubricas, inclusive na área da educação, competência de elevada importância para o Executivo. Indicou constar ainda a revisão de preços nas obras em curso, que é um facto natural, mas que representa 400.000,00€. Trata-se de um conjunto de obras que o executivo está a realizar e que, por força da atual situação financeira e social, obrigará a revisão de preços. Deu nota do agravamento do valor das despesas e do quanto todos perderam no seu poder de compra. Neste âmbito, os investimentos que são realizados têm de ter em conta o valor que será gasto a mais por via da revisão de preços, não por trabalhos a mais. O Município de Albergaria-a-Velha, como outros municípios, está a suportar as revisões de preços decorrentes da atual conjuntura, não representando um desequilíbrio de contas

como poderá parecer, estando o Município de Albergaria-a-Velha preparado para lidar com esta realidade, pese embora seja gravosa. -----

**Luís Oliveira – PPD/PSD** – usou da palavra, afirmando ter razão quando indicou, em 2021, ser necessário ter em conta o agravamento da conjuntura económica, indicando que o Presidente da Câmara Municipal referiu agora aquilo que os outros sofreram, porque tinham uma inflação mais alta com o pagamento de preços, o que é normal. Terminou a sua intervenção, referindo que o Presidente da Câmara Municipal vendeu terrenos no montante de 1,3 milhões de euros, pelo que deve recordar que o aumento de saldo do ano anterior para o ano em curso é de € 1,4 milhões de euros e, sendo os saldos as reservas do município, entende que o município está no seu limite. -----

**Luís Silva – CDS-PP** – usou da palavra, referindo ter gostado muito da discussão, sendo o Membro Municipal Luís Oliveira da era do PPD/PSD na oposição quem mais tem debatido a questão das contas deste município desde a primeira sessão da Assembleia Municipal, e já aí vaticinava um futuro dramático para a Câmara Municipal face ao aumento das despesas. De acordo com a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira, com a qual concorda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal foi eleito, devendo a Câmara Municipal fazer aquilo que muito bem entende, cabendo aos Membros Municipais colocarem em causa sempre que acharem dever fazê-lo. Contudo, destacou que a compra de terrenos na Zona Industrial sempre foi uma bandeira do Sr. António Loureiro desde que assumiu a Presidência da Câmara Municipal e sempre considerou esta política como um investimento para fixar empresas, criar empregos e melhorar a vida das pessoas que vivem em Albergaria-a-Velha. Não querendo que a Assembleia Municipal deixe passar em vão as palavras proferidas pelo Membro Municipal Luís Oliveira, quando referiu haver uma equivalência entre a venda de terrenos e delapidação de património da Câmara Municipal, e presumindo que a Câmara Municipal adquiriu terrenos na Zona Industrial para posterior venda, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse se a venda de terrenos da Zona Industrial representa uma delapidação do património do município. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou estar em concordância com a intervenção do Membro Municipal Luís Silva, devendo dar nota da inexatidão da informação transmitida pelo Membro Municipal Luís Oliveira sobre o valor dos juros, o qual indicou, erradamente, um valor superior a 40.000,00€, o qual não vai ser utilizado, tendo o Membro Municipal apresentado o valor em triplicado face ao que realmente corresponde. Clarificou ainda que a criação do segundo arruamento da Zona Industrial é efetuada sem recurso a fundos comunitários ou financiamento bancário, mostrando assim a dinâmica deste Executivo no que respeita à sua aposta na Zona Industrial. Deu nota que, além dos terrenos que o executivo municipal adquiriu, além do investimento realizado neste novo arruamento, os 20 hectares, houve um grande trabalho realizado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, que contactou mais de trinta proprietários, sem expropriações, com o acordo de todos os proprietários, cujo preço foi objeto de negociação, num processo realizado de forma transparente e singular, esclarecendo ainda que os terrenos são para posterior venda. Informou ainda que será lançado um concurso público para a criação de um segundo arruamento, a construir sem financiamentos comunitários e sem financiamentos bancários, constatando-se assim que o Executivo Municipal continua a apostar no desenvolvimento da Zona Industrial, para criar condições de fixação de empresas e melhoria das condições salariais dos trabalhadores, dignificando o trabalho e fixando pessoas em Albergaria-a-Velha. Este é o trabalho que

não foi feito em 20 anos, estando a ser realizado pelo atual Executivo Municipal, que entende ser o mais importante. -----

**Sara Quinta – PPD/PSD** – usou da palavra, justificando o sentido de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, que abster-se-á na votação do presente ponto, por coerência e no seguimento da posição assumida na sessão anterior, aquando da votação do Orçamento Municipal, visto tratar-se de uma revisão ao referido documento, louvando o facto de o Presidente da Câmara Municipal conseguir misturar vários assuntos numa mesma situação, confundindo-os aquando da sua explicação, num momento em que está em discussão o orçamento municipal. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 3. ---

**Votação:** colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Modificação ao Orçamento (1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, no montante líquido de 2.793.163,40€ para o ano de 2023, e ainda da Despesa, no montante líquido de 0,00€ para os anos de 2024 a 2027) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023, nos montantes líquidos de 1.162.428,00€ e 1.975.000,00€, com financiamento definido e não definido, respetivamente, e nos montantes de: 59.172,00€; -98.210,00€; -184.774,00€; e -180.330,00€ para os anos de 2024 a 2027, respetivamente, e às Atividades Mais Relevantes para o ano de 2023, nos montantes líquidos de 1.275.625,40€ e -1.500,00€, com financiamento definido e não definido, respetivamente para o ano de 2023) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 2023.

**Pedro Tavares - CDS-PP** - apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais a qual fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II – fls. 2). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

**PONTO 4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSUNÇÃO DAS COMPETÊNCIAS, PELO MUNÍCIPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, ATÉ 03 DE ABRIL DE 2023, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – não havendo intervenções, colocou a votação o ponto 4. -----

**Votação:** Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e uma abstenção do Membro Municipal do PS, aprovar a prorrogação do prazo para a não assunção das competências, pelo Município de Albergaria-a-Velha, no domínio da Ação Social, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, na sua atual redação, até 03 de abril de 2023, no âmbito do processo de Descentralização Administrativa – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2023, e que a seguir se transcreve: -----

**“5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 26 de janeiro findo, que se transcreve: “O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. A 29 de dezembro de 2022, o citado diploma setorial é novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, fundamentando o Governo que estabeleceu como objetivos a conclusão e o contínuo aprofundamento do processo de descentralização de competências, em diálogo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias, bem como a necessidade de elaborar os instrumentos necessários, no âmbito da descentralização de competências para os municípios na área da ação social, a fim de garantir um padrão de serviços sociais que assegure a igualdade dos cidadãos no acesso a esses serviços em todo o território nacional. Sendo esta uma aposta de manifesta importância, com impacto no desenvolvimento social do país, contribuindo para a coesão territorial, entendeu o Governo que, na fase final da transferência de competências e tendo em conta a experiência colhida no decorrer do processo ao longo do ano de 2022, se reconheçam as necessidades e os desafios que o processo de descentralização neste domínio enfrenta, assegurando que seja efetivado e concluído, de forma plena, com a qualidade que esta área de atuação exige. Por forma a concretizar estes desígnios, foi negociado entre o Governo e a ANMP um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação. Neste contexto, vem o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, considerar os encargos com remunerações dos trabalhadores que venham a ser contratados, abranger as despesas com o seguro de acidente de trabalho, de higiene, segurança e medicina no trabalho e, no que diz

respeito ao regime da ADSE - Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., a aplicação aos trabalhadores abrangidos pelo diploma, sem que tal origine quaisquer encargos para os municípios. O citado decreto-lei permite ainda que os municípios com acordos de cooperação ou protocolos vigentes com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, que desenvolvem as competências descentralizadas de atendimento e acompanhamento social e acompanhamento a beneficiários de rendimento social de inserção, passam a poder manter esses acordos ou protocolos através da cessão da posição contratual. Por fim, prorroga até ao dia 3 de abril de 2023 o prazo para a assunção de compromissos pelos municípios. O prazo referido no parágrafo anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I. P., no prazo de 5 dias após a sua receção. Assim e face ao exposto, coloco à consideração da Câmara Municipal a apreciação e deliberação no sentido de submeter à consideração da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de NÃO ASSUNÇÃO das competências no domínio da Ação Social, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, na sua atual redação, até 3 de abril de 2023, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais até ao final de fevereiro de 2023, pelo já descrito e considerando que: - a descentralização administrativa é fundamental para o processo de reforma do Estado e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos; - a transferência de competências deve respeitar os princípios constitucionais da subsidiariedade, da autonomia local e da descentralização democrática da administração pública; - o exercício de novas competências deve sempre corresponder a uma melhoria do serviço prestado às populações a quem se dirigem; - a descentralização tem de ser acompanhada dos efetivos e reais meios financeiros, patrimoniais e humanos necessários para que os Municípios possam prosseguir aquelas atribuições e exercer aquelas competências; - o processo de descentralização a que respeita a Lei n.º 50/2018, publicada em 16 de agosto, determina no seu artigo 2º, relativamente a princípios e garantias, que a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; e) A eficiência e eficácia da gestão pública; f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, conseqüentemente, submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal."

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

**PONTO 5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MANDATO 2021-2025) E SUA NOMEAÇÃO**-----

**Presidente da Assembleia Municipal** – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 5. -----

**Votação:** Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e uma abstenção do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação (mandato 2021-2025) e sua nomeação, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2023 cuja proposta de constituição dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo III - fls. 2). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E DA FREGUESIA DE FROSSOS POR DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS**-----

**Presidente da Assembleia Municipal** – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 6. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos. ----

**Presidente da Assembleia Municipal** – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 6. -----

**Votação:** Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e uma abstenção do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto do artigo 12.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a proposta de criação da Freguesia de São João de Loure e da Freguesia de Frossos por desagregação da Freguesia de São João de Loure e Frossos, emitido que foi o parecer favorável pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 2023, nos exatos termos propostos pela Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos.

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

**Sara Quinta – PPD/PSD** – apresentou uma declaração de voto em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais a qual fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo IV – fls. 1). -----

**Pedro Tavares – CDS-PP** – apresentou uma declaração de voto em nome do Grupo Municipal do CDS-PP, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais a qual fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo V – fls. 1). -----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO DAS LISTAGENS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS FAVORÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (lcpa), EMITIDAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 17.12.2021 (PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.11.2022 E 31.12.2022) E DE 07.12.2022 (PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 E 24.01.2023)** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos necessários relativamente ao ponto em apreciação. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento das Listagens dos Compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitidas pela Assembleia Municipal nas sessões ordinárias de 17.12.2021 (período compreendido entre 24.11.2022 e 31.12.2022) e de 07.12.2022 (período compreendido entre 01 e 24.01.2023), passando à apreciação do ponto 8. -----

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

**PONTO 8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 6 DO EDITAL N.º 26/21-25, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO** ---

**Presidente da Assembleia Municipal** – não havendo inscrições, colocou o ponto 8 a votação. -----

**Votação:** Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 6 do Edital n.º 24/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

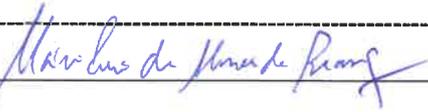
**F – 2.º PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (LIMITADO A QUESTÕES CONSTANTES DA ORDEM DO DIA)** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – informou não haver inscrições para intervenção no 2º período de intervenção aberto ao Público. -----

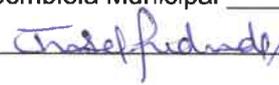
Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, eram 22:10 horas, agradecendo a todos a participação e a elevação com que a sessão decorreu, desejando um bom fim de semana. -----

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



A Técnica Superior





Albergaria-a-Velha, 24 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

### **VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

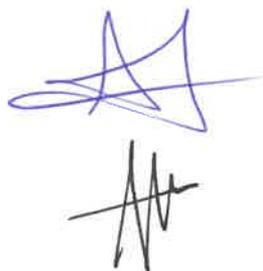
O Grupo Municipal do CDS vem propor a aprovação de um voto de congratulação à Associação do Carnaval de Albergaria e à Câmara Municipal pela organização da edição do Carnaval de 2023, bem como a todos os grupos que participaram nestas festividades.

Há nove anos, este Executivo apostou na recuperação desta tradição em Albergaria-a-Velha e o número de participantes envolvidos nos diversos grupos carnavalescos, assim como a cada vez maior afluência do público para assistir aos desfiles, são demonstrativos da consolidação deste projeto.

Por essa razão, pela dedicação e competência no processo, prestamos a devida homenagem a todos os envolvidos, desde a Associação de Carnaval de Albergaria e toda a sua equipa, à Câmara Municipal, a todas as Juntas de Freguesia, às coletividades, demais grupos e população em geral.

A nossa cidade voltou a sentir e viver com orgulho a tradição do Carnaval, sendo neste momento mais um cartão de visita do nosso concelho.

Pelo Grupo Municipal do CDS,



Albergaria-a-Velha, 24 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto ao Ponto 3 do Período da Ordem do Dia:

O Grupo Municipal do CDS apoia e vota a favor da Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano apresentados a esta Assembleia pela Câmara Municipal.

O saldo de gerência apresentado no montante de 2.726.962,40 €, foi assegurado pela poupança corrente gerada no ano de 2022. A receita corrente foi de cerca de 17 milhões de euros e a despesa corrente foi de aproximadamente 15 milhões de euros, tendo-se gerado uma poupança corrente de 1,9 milhões de euros, o que representa cerca de 70% do saldo de gerência para 2023.

O montante remanescente resulta do saldo de gerência anterior de 2021 – não foram as vendas dos terrenos na Zona Industrial que deram equilíbrio à Câmara Municipal e que chegaram para assegurar as despesas de capital realizadas, foi a poupança corrente do Município.

Acresce que, em relação à Modificação ao Orçamento, o único reforço nas despesas com pessoal relaciona-se com os encargos com a saúde a pagar no âmbito das participações da ADSE.

Salienta-se ainda que no que concerne aos reforços da despesa corrente estes centram-se essencialmente nas áreas da educação, cultura e desporto, com especial ênfase nas refeições escolares, nos transportes escolares, nas transferências para as coletividades e nos encargos das instalações.

No que concerne com as despesas de capital o Município está legalmente obrigado a pagar as revisões de preços das empreitadas, o que também sucede em alguns contratos

*Handwritten initials and a symbol.*

de despesa corrente, sendo necessário alguns reforços que permitam a cobertura dessas despesas.

Salientam-se ainda os reforços para os projetos da piscina Municipal da Branca e da Rua do Outeiro na Zona Industrial, obras que serão realizadas sem qualquer contrapartida de empréstimos bancários.

Compreende-se, por todo o exposto, que os documentos apresentados demonstram uma prudente gestão, por parte do Município, capaz de assegurar a solidez financeira da nossa autarquia e de criar condições salubres para a vida dos munícipes.

Pelo Grupo Municipal do CDS,

*Handwritten signature in blue ink.*



ANEXO III, fls. 2  
REUNIÃO DEC 3  
DE 02/02/2023  
111  
13

1132  
M Q.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Proposta de Nomeação – Mandato 2021-2025

O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, proponho que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica:

1. a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;  
**António Augusto Amaral Loureiro e Santos**
  
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;  
**Mário Rui de Almeida Branco**
  
- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;  
**Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes**
  
- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (19 de novembro), em representação das freguesias do município;  
**José Carlos Estrela Coelho** (Junta de Freguesia da Branca)
  
- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;  
**Cristina Fernandes de Oliveira** (Dgeste)
  
- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município;

2  
B





**Albérico Tavares Vieira** (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

**Maria Madalena da Silva Brandão** (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca)

- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;  
**Maria Ramalheira Corujo de Lemos** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;  
**José Manuel Silva Alho** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;  
**Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;  
**Filipe Vieira** (Diretor do Conservatório de Música da Jobra)
- l) Um representante de cada Conselho Pedagógico  
**Maria de Fátima Sampaio e Silva** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha);  
**Maria Cristina Fonseca da Silva** (Agrupamento de Escolas da Branca)
- m) representantes das associações de pais e encarregados de educação;  
**Rui Pedro Figueiredo Marques** (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou **Celeste Sá Correia**, nas suas faltas e impedimentos  
**Ana Bela Saraiva** (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou **Anabela Pires Melo**, nas suas faltas e impedimentos.





Handwritten initials in blue ink.

n) Um representante das associações de estudantes;  
**Nicole Loureiro** (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca)

**Maria Miguel Santos Gomes** (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação;  
**Dália Rosa Faria Nunes** (Probranca)

p) Um representante dos serviços públicos de saúde;  
**Maria Irene Pereira Francisco** (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha)  
ou **Ana Filipa Aires Oliveira**, nas suas faltas e impedimentos

q) Um representante dos Serviços de Segurança Social;  
**Ana Sofia Santos Rosa Arinto** (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha)

r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;  
**José António da Costa Marques Gomes** (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda).

s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto  
**Cristina Areiras** (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)

t) Um representante das forças de segurança;  
**António Fernando Ferreira Simões** (Sargento-Ajudante, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha)

u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ;

**Alexandra Rodrigues** ( Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro)



Handwritten signature and initials in blue ink.



v) Um representante do Conselho Municipal da Juventude;

**Filipe Eduardo Sarabando Marques** ( Juventude Popular de Albergaria-a-Velha)

À consideração da Câmara Municipal.

Albergaria-a-Velha, 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)





## Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Fevereiro de 2023

### Declaração de Voto

*Ponto 6 - Apreciação e votação da proposta de criação da Freguesia de São João de Loure e da Freguesia de Frossos por desagregação de São João de Loure e Frossos*

A Lei n.º 39/2021 de 24 de junho prevê o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias revogando a Lei n.º 11-A/2013, permitindo, desta forma, que, freguesias que foram agregadas anteriormente pudessem desagregar e voltarem a ser autónomas.

O Partido Social Democrata defendeu, nas assembleias de freguesias das duas freguesias agregadas, ou seja, na assembleia de freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e na assembleia de freguesia de São João de Loure e Frossos, que antes de qualquer discussão era essencial ouvir a população.

Nesse seguimento, e particularizando, o grupo do PSD tomou a iniciativa na assembleia de freguesia de São João de Loure e Frossos em abril de 2022, trazendo o tema para a ordem do dia. Bem como, em setembro de 2022 deu entrada de um requerimento para convocação de uma Assembleia de Freguesia Extraordinária para discutir a possibilidade de desagregação das freguesias. Ainda, em outubro de 2022, remeteram outro requerimento onde sublinham que consideram “*que os critérios elencados nos artigos 4º a 9º da Lei n.º 39/2021 se encontram preenchidos manifestando, contudo, que, uma vez que os signatários não são membros do actual executivo e não possuem forma de obter tal informação, a necessidade da colaboração de todos os restantes membros e eleitos, na concretização dos critérios previstos nos artigos 5º n.º 1 al a) e n.º 2, 6º e 7º, bem como a obtenção e junção da documentação prevista nas al. c) e d) do n.º 3 do art. 10º todos da referida Lei.*”. Contudo, e não obstante este pedido de colaboração de todos para um fim comum, o CDS optou por negar esta colaboração e apresentar um pedido individual na última assembleia de 21 de dezembro de 2022, sublinhando, na assembleia extraordinária de 02 de fevereiro de 2023 que assim pretenderam fazer utilizando expressões como “o segredo é a alma do negocio” e equiparáveis.

Lamentamos que a vontade de obter louros e vitórias morais esteja acima do superior interesse da freguesia e da população.



Esperamos que o processo agora iniciado ainda esteja em tempo e seja possível de alcançar resultados nas próximas eleições autárquicas.

Congratulamos a população de Frossos por ter demonstrado que pretendia esta desagregação e, de forma coerente, no mesmo sentido da vontade da população votamos favoravelmente à criação da Freguesia de São João de Loure e da Freguesia de Frossos.

Albergaria-a-Velha, 24 de Fevereiro de 2023

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
João Luís  
João Luís  
C. Barros  
M. Oliveira  
J. J.  
M. J.



Albergaria-a-Velha, 24 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto ao Ponto 6 do Período da Ordem do Dia:

O Grupo Municipal do CDS-PP vota favoravelmente na proposta de criação da Freguesia de São João de Loure e da Freguesia de Frossos, por desagregação da Freguesia de São João de Loure e Frossos.

Salientamos a imparcialidade na condução do processo por parte deste Executivo, onde prestou total apoio ao executivo de Junta. A auscultação da população foi uma preocupação desde a primeira fase, ao contrário do que outros fizeram no passado, defraudando o interesse popular e agindo apenas em função da agenda do eleitoralismo.

Existe quem hoje demonstre uma postura aguerrida quanto à desagregação quando antes a votou favoravelmente, apenas para tentar lavar a cara dos erros do passado.

Já o CDS, votou contra esta agregação de freguesias e hoje vota a favor da desagregação.

Pelo Grupo Municipal do CDS,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.